

EDITAL 002/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ANOS INICIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025, DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP/2024

O Dirigente Regional de Ensino – Região Leste – 4 , torna público a etapa de entrevistas dos docentes contratados e candidatos à contratação classificados no processo seletivo VUNESP de 05-06-2024 e devidamente credenciados para atuar no programa para designação professor de ensino fundamental - anos iniciais, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral para o ano de 2025, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e Portaria CGRH 38, de 25 de novembro de 2024 (Republicado por conter incorreções)- Estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A entrevista é etapa obrigatória aos docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para participar da alocação dos Anos Iniciais no Programa Ensino Integral – PEI, desde que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024 e devidamente credenciados para atuar no programa.

1.1.1 Regentes de classes contratados de 2022 a 2024, designados no Programa Ensino Integral – PEI e com avaliação favorável à permanência, não participam da etapa de ‘Entrevista’, todavia, participam da alocação inicial do programa em nível de Diretoria de Ensino.

1.1.2 Docentes com contratos celebrados em 2021 participam do processo de alocação conforme sua classificação no Processo Seletivo Simplificado desde que devidamente credenciados no Programa Ensino Integral – PEI, devendo cumprir a quarentena para celebração de um novo contrato.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga dos Anos Iniciais no Programa Ensino Integral – PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC, devidamente publicada no Diário Oficial.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).

1.5. O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

1.5.1. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.5.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.5.4. Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

II – DO PROCESSO

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. **Entrevistas individuais: 11/12 e 12/12 por meio de *link*, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino e encaminhado por e-mail.**

2.3.2. A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de credenciamento e publicada no Site da Diretoria de Ensino.

2.3.3. É de responsabilidade do candidato o equipamento a ser utilizado e conexão de internet para participação na entrevista.

2.3.4. A entrevista será gravada e o candidato deve permanecer com a câmera

aberta durante a entrevista.

2.3.5. Após a etapa da entrevista, os docentes serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação.

2.3.6. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2.3.7. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

III – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino no dia 17/12/2024, a partir das 18 horas.

3.2. A Alocação Inicial dos docentes que obtiveram a avaliação de desempenho favorável à permanência e candidatos deferidos na etapa de entrevista, conforme lista única de classificação será realizada 18/12 a 19/12/2024 das 8h às 18h em nível de Diretoria de Ensino.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;

4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;

4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão PEI;

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – São Paulo

CEP: 03512-000 – Tel.: (11) 2082-9400

E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

Dirigente Regional de Ensino